LEI N.º 2.535/2010

"Concede permissão de uso de bem público municipal e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso da rua Aníbal Pires, em toda a extensão do Parque de Exposições, localizado no bairro São Pedro, de forma precária e gratuita, a **AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA ACACIA ABAETEENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.917.779/0001-11, para o funcionamento de um estacionamento durante os dias 01 a 04 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dez. (21/06/2.010)

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos